



DECRETO Nº 86/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 358.774,79 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (alteração de fonte):

R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

II - Anulação de Dotações (transferência):

R\$ 14.050,10 (quatorze mil e cinquenta reais e dez centavos).

III - Superávit Financeiro:

R\$ 142.724,69 (cento e quarenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **incisos I e II**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, **inciso III**, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **incisos I, II e III**, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de maio de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1787 - Decreto nº 86/2023 de 31/05/2023

Escopo

Nº Ano

Autorização: 1694 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1211 2022

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	216.050,10	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	14.050,10
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	202.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	142.724,69	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	142.724,69

Despesa

06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	142.724,69
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0060.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Superávit Financeiro Livre	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2291	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	50,10
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0070.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3160	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	50,10
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0070.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Transferência	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3210	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Abertura	
08.243.0070.2049	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3430	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	2.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Abertura	
08.243.0070.2049	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Transferência	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3440	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	112.000,00
08.004	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura	
12.361.0080.2056	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alteração de Fonte	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3911	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	112.000,00
08.004	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura	
12.361.0080.2056	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alteração de Fonte	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3910	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	90.000,00
08.005	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura	
12.365.0080.2057	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Alteração de Fonte	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3981	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	90.000,00
08.005	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura	
12.365.0080.2057	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Alteração de Fonte	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3980	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações



Município de Cantagalo - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

13 SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	12.000,00
13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0050.2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO	Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5420 00000 Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA DE URBANISMO	Anulação	12.000,00
13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0050.2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO	Transferência	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5430 00000 Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Autorização de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	216.050,10	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	202.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	202.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	0,00	14.050,10 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	14.050,10 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	---	142.724,69	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Livre	0,00	142.724,69 #



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 090/2023 – TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 85/2023

SUMULA: **Altera o art. 3º do Decreto 159/2021.**

JOÃO KONJUNSKI, Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
 Considerando as alterações nos endereços eletrônicos do site do Município de Cantagalo, que alterou os endereços constantes no art. 3º do Decreto 159/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 159/2021, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o **regulamento** e **normas técnicas** devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo:

<http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/dbe839c46c2a1b74c342b201724698d.pdf>

<http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/3aab1d8be8cc2f610e80f381b6672eba.pdf>

Art. 2º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, em 30 de Maio de 2023.

João Konjunki
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 86/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 358.774,79 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (alteração de fonte):
 R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

II - Anulação de Dotações (transferência):
 R\$ 14.050,10 (quatorze mil e cinquenta reais e dez centavos).

III - Superávit Financeiro:
 R\$ 142.724,69 (cento e quarenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **incisos I e II**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, **inciso III**, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **incisos I, II e III**, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Data	Esopo	Orçamentária Atual - LRA	Previsão	Realizado
1757	86/2023	31/05/2023	06 SECRETARIA DE SAUDE	142.724,69	142.724,69	142.724,69
06	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Acrescimo	142.724,69		
10	301	0999 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Superávit Financeiro Livre			
4.4	90	51 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
2291	0000	Recursos Ordinários (Livres)				
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
07	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acrescimo	50,10		
08	244	0070 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E	Abertura			
3.3	90	39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Transferencia			
3160	0000	Recursos Ordinários (Livres)				
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
07	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acrescimo	50,10		
08	244	0070 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E	Abertura			
3.3	90	93 00 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	Transferencia			
3210	0000	Recursos Ordinários (Livres)				
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
07	004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Acrescimo	2.000,00		
08	243	0070 2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Abertura			
3.3	90	30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferencia			
3430	0000	Recursos Ordinários (Livres)				
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
07	004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Acrescimo	2.000,00		
08	243	0070 2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Abertura			
3.3	90	38 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Transferencia			
3440	0000	Recursos Ordinários (Livres)				
08	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
08	004	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Acrescimo	112.000,00		
12	361	0080 2056 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura			
3.1	91	13 00 00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	Alteracao de Fonte			
3911	0000	Recursos Ordinários (Livres)				
08	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
08	004	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Acrescimo	112.000,00		
12	361	0080 2056 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura			
3.1	91	13 00 00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	Alteracao de Fonte			
3910	00101	FUNDES 60% - Magistério - 101				
08	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
08	005	DIVISAO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Acrescimo	90.000,00		
12	365	0080 2057 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	Abertura			
3.1	91	13 00 00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	Alteracao de Fonte			
3961	0000	Recursos Ordinários (Livres)				
08	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
08	005	DIVISAO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Acrescimo	90.000,00		
12	365	0080 2057 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	Abertura			
3.1	91	13 00 00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	Alteracao de Fonte			
3980	00101	FUNDES 60% - Magistério - 101				

Emissão por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 06/06/2023

00000203 10 90 01



Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Data	Esopo	Orçamentária Atual - LRA	Previsão	Realizado
1757	86/2023	31/05/2023	13 SECRETARIA DE URBANISMO	12.000,00	12.000,00	12.000,00
13	002	DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS	Acrescimo	12.000,00		
15	452	0060 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO	Abertura			
3.3	90	30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferencia			
5420	0000	Recursos Ordinários (Livres)				
13	SECRETARIA DE URBANISMO					
13	002	DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS	Acrescimo	12.000,00		
15	452	0060 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO	Abertura			
3.3	90	39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Transferencia			
5430	0000	Recursos Ordinários (Livres)				

Emissão por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 06/06/2023

00000203 10 90 01